LEI Nº. 6.643, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Nosso Lar, de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências..

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA pelos relevantes serviços prestados à comunidade, na área de assistência social, a ASSOCIAÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR, de Sant'Ana do Livramento, CNPJ 07255005/0001-04, com sede na Rua Vigário Jobim, 99, Vila João Martins, entidade sem fins lucrativos, de livre ingresse e permanência, regulada pelo seu estatuto próprio, cujo objetivo maior é a prática da fraternidade e da caridade desinteressada, atendendo a população carente de qualquer credo religioso ou filosófico, mantida através de colaborações voluntárias e de eventos sociais e culturais sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Março de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração